



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1192 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 9 de maio de 2019 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LEIS.....	1
LICITAÇÕES.....	5
EXTRATOS.....	5
CONVOCAÇÕES.....	5
CONVÊNIOS.....	5

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 2.618/2019 PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO Nº 1183 EM DATA DE 25/04/2018

LEI ORDINÁRIA N.º 2.618/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS LOTES DE TERRENO QUE MENCIONA, QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM SÃO FRANCISCO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 01, Jardim São Francisco III**, de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **09 (nove) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 01

Nº LOTE	NOME
01	SIMONE FLORES GERMANO
02	MARIA NEUDA PEREIRA BARROS
03	RAQUEL VARGAS DOS SANTOS
04	CRISTIANE LOPES RODRIGUES PEIXOTO
06	CLEITON ALVES CAMPOS
07	JOSÉ CARLOS GONGORA DOS SANTOS
08	DARIO VIANA
09	ANDERSON FAGUNDES SILVA
10	HILDA RAMONA DO NASCIMENTO

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 02, Jardim São Francisco III**, de propriedade desta

Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **12 (doze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 02

Nº LOTE	NOME
02	MARCOS ROBERTO DELGADO
03	EDIJANE DAL MORA OLIVEIRA
04	EDINÉIA FERREIRA OJEDA
06	REGINALDO BARROS DA CRUZ
07	ALDEMIR BARROS DA CRUZ
08	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
09	ELIETE MARANHÃO PIO
10	WAGNER ALVES FRANCO
11	NOEL DE SOUZA BENEVIDES
12	VILMA MONTEIRO LIMA
13	SUELY VERA CABRAL DE CARVALHO
14	MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 03, do Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **14 (quatorze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

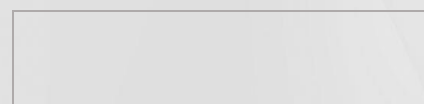
QUADRA 03

Nº LOTE	NOME
01	LINDAURA CARDOSO DA SILVA
02	MÁRCIA DE SOUZA REZENDE
03	ELIENE DE MACEDO MENDES
05	THAIS PERALTA DA MOTA
07	ROSA JOSÉ FERNANDES
08	ROSILDA MOURA DA SILVA
09	MARIA APARECIDA NUNES DE LIMA
10	NEUSA DA SILVA
11	FRANCIDEUMA PEREIRA BARROS
12	VALDEVINO ROAS NETO
13	EDSON ALMEIDA DA SILVA
14	DEISE LANE RODRIGUES AQUINO DA SILVA
15	MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1407
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br





16	VALDIRENE CANDIDA DOS SANTOS
----	------------------------------

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 04, do Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **30 (trinta) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 04

Nº LOTE	NOME
02	WELINTON DOS SANTOS MARTINS
04	REGINA LUCIA FERREIRA
05	MARLEI ESTIGARRIBIA
06	WANDERLEY DE SOUZA
08	ALBINO GAIOSO
10	SOLANGE ALVES MARTINS
11	EDITE MARIA ANDRADE DA SILVA
12	FRANCILENE PEREIRA BARROS
13	LOSILENE NUNES DE SOUZA SANCHES
14	PRECILA DOS SANTOS
15	MARCELO ALVES
16	MARINALVA NUNES PERALTA
18	IVONETE BATISTA DE LIMA
19	MAURY SERPA NUNES
21	VILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
22	VALÉRIA SARACHO DE OLIVEIRA
23	PATRICIA DE ARRUDA RODRIGUES
25	ABADIA NUNES VILELA
26	JOSE VANDO DE SOUSA
28	SEBASTIÃO CAVALHEIRO ROBERTO
30	JOÃO PEREIRA DA CRUZ
32	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARROS
36	NELSON MARTINS
37	JANAINA AGUILERA ARRUDA
39	GEVAIR MARTINS
40	LUIZ FELICIANO GONÇALVES
41	VENÂNCIA FERREIRA
42	SUELI FRANCISCO DE ARAUJO
44	EDIVALDO DA SILVA FERREIRA
45	AFONSO NUNES

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 05, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **13 (treze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 05

Nº LOTE	NOME
---------	------

02	DENIR FARIA FALCÃO
03	WALBEL ANTONIO DE CAMPOS
04	EDILENE BARROS DAMASCENO
05	FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
06	SHIRLEI DOS SANTOS
07	ANTÔNIO RICARDO FERREIRA
08	LENIR DE JESUS SILVA
09	ROSANGELA DE SOUZA BENEVIDES
11	MARIA CECILIA DE JESUS LOPES
12	FELIX DIAS
13	MARIA ALVES RONDON
14	ANTONIA ROBERTO CECE
16	GILBERTO RODOLFO DOS SANTOS

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 06, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **09 (nove) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 06

Nº LOTE	NOME
02	MAURICIO BORBA DE OLIVEIRA
03	SOLANGE PRADO DA SILVA
05	IZAEL CORRÊA MENDONÇA
06	LEONARDO SILVA FURLAN
07	NEURACI GUERREIRA GOMES
08	IRACILDA DAMASCENO FERREIRA
12	ROSÁLIA DE SOUZA BENEVIDES
13	VERA LUCIA ABELARDO MORENO
16	MARIA APARECIDA URBIETA HERMANN

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 07, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **14 (quatorze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 07

Nº LOTE	NOME
03	VICENTE SILVA
04	IGREJA PENTECOSTAL REINO DE CRISTO
05	ROSANGELA MOURA DA SILVA
06	MARILZA APARECIDA CARDOSO
07	ROSIMEIRE PEREIRA EVANGELISTA
08	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA
09	MARIUZA CHAGAS FERREIRA
10	MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA SILVA
11	ELOISA ANDRÉIA DA SILVA





12	VALQUIRIA APARECIDA MIGUELAN
14	ENIZIA CARDOSO DE OLIVEIRA
15	SANDRA TEODORO RIBEIRO
16	MARTIMIANA DA SILVA FERREIRA NETA
18	LUCIMAR SILVA DE SOUZA

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 08, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **21 (vinte e uma) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 08

Nº LOTE	NOME
02	LUIZ MEDINA FILHO
04	EUGENIO CORREA CARDOSO
05	JULIANA FRANCISCA NEVES
06	RITA DOS SANTOS PEREIRA
08	FRANCISCO ALVES DA COSTA
10	ANDREA PARIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
11	MARIA JOSÉ CARLOS LARA
12	JANETE RODRIGUES MARTINS
13	NELSON FERREIRA DE CARVALHO
14	FATIMA APARECIDA DA COSTA
15	NADIR FERNANDES MUNIZ ROMEU
16	ADEMIR PEREIRA
17	MAICON PADILHA DOS SANTOS
19	ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS
20	MIRABEL MONSON DE MIARRO
21	NEUZA NOGUEIRA FERNANDES MARTINEZ
23	MARIA JANAINA COSTA OLIVEIRA
24	RONALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
26	ROSA CRISTINA DA COSTA
27	IDALIA RICARDO
29	MARGARIDA DA COSTA NUNES

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 09, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **25 (vinte e cinco) famílias** – conforme relação nominal, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 09

Nº LOTE	NOME
01	NILSON DE SOUZA FRANCO
02	ROZEMAL DE SOUZA BENEVIDES
03	ANTONIO MENDONÇA FILHO
04	RAQUEL NUNES VILELA
08	GRALCE PEREIRA DE SOUZA

09	ANA CRISTINA BORGES GOMES
10	CÉLIA BORGES
11	ROSANGELA RIBEIRO ROSA
12	HELENA FELICIANO GONÇALVES
13	ADEMIR GONÇALVES FRANCO
14	MARCIA DE ARAUJO DOS SANTOS
15	JOÃO JOSÉ FERNANDES
16	MAURO DA ROSA
17	ABADIA DIAS DE ALMEIDA
18	CAMILLA DE SOUZA CORDEIRO CAMPELLO
19	ALAIR MARIA SANTANA
20	ANA PAULA ZAURIZIO DO NASCIMENTO
21	MARIA ANTONIA DA COSTA
22	ANASTACIO AMARILHA
23	INEIS CARLOS LARAS FERNANDES
24	MARIA ROSA DE SOUZA
25	GERNALDO BORGES
27	LOURDES PEREIRA DA COSTA
28	LUCAS MIQUÉIAS NICKEL
29	RAMÃO MENDES MONTEIRO

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 12, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **21 (vinte e uma) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 12

Nº LOTE	NOME
01	CASSIA PEREIRA DE BRITO
02	LUCIMARA JARA DE MORAIS
03	ALBERTINA BENEVIDES BISPO
04	NEIDE PEREIRA MAIA DE SÁ
07	AUREA VIANA
08	GILBERTO FERMINO MORAES
10	ANA MARTA PEIXOTO
11	MÁRIO NELSON ALVES GOMES
13	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
14	SUELI APARECIDA BEZERRA FERREIRA
15	MADALENA RODRIGUES PEIXOTO
16	FRANCISCO CHAVES
17	ANITA SANTINHA ROCHA DA SILVA
18	DIONIZIA NUNES DOS SANTOS
20	LUCIMAR DIAS DE SOUZA
21	SUPRIMIDO
22	AURILENE SANTOS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA



23	EDSON DE PAULA DA SILVA
24	ANDERSON DA LUZ ARRUDA
25	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA
26	GILSON ANTONIO DA SILVA

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 13, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **18 (dezoito) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 13

Nº LOTE	NOME
01	EDINEI BARROS DE SOUZA
02	THALES MOURA RIBEIRO
04	ELIANA BELARMINO DE OLIVEIRA
05	ALBERTINA DIAS
06	MARIA CRISTINA EDMUNDO
07	NEUZALINA LEITE AGUILERA
08	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS SOUZA
09	ELIANE DOMINGO DA SILVA
10	ADEMAR PEREIRA SANTANA
11	NATANAEL FEDERICI
12	ROSANGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA
13	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
15	JOSÉ WILSON DA SILVA
18	VERA LUCIA LOPES VIEIRA
19	LUCIANA DE SOUZA CASTILHO
20	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA
21	AURELINA SANTOS DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
22	ROSA DIAS DOS SANTOS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 14, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **23 (vinte e três) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 14

Nº LOTE	NOME
02	SEBASTIÃO FRANK DE ALMEIDA SILVEIRA
03	IZABEL DE OLIVEIRA
04	SEBASTIÃO RODRIGUES
05	ELIANE OLIVEIRA
06	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
07	GEISA FERREIRA SILVA
08	EDIMAURO PEREIRA BARROS
09	FABIANA DE ARRUDA COSTA
10	MARIA AUXILIADORA MACENA DE SOUZA

11	FLORIANO TIAGO
13	RUBENS PEDRO
14	KELLY VANINHA MOREIRA
15	NILZA ALVES DE SOUZA DIAS
16	DORACI MONTEIRO MARTINS
17	PAULO FERREIRA PAIXÃO
18	LEIZA CÂNDIDO DA SILVA
19	FRANCISCA CIRIACA DE OLIVEIRA
25	MORNELL ROSARIO GIL CUELLAR
27	EURICO DOS SANTOS JARA
28	ROSA PEDROZO OLAGAS
29	FRANCISCA DE SOUZA
31	JOÃO PONTE
32	DALVA DENIZE DE BARROS BENEVIDES

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 15, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **12 (doze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 15

Nº LOTE	NOME
06	WALESKA RODRIGUES MACIEL
07	WYRSCHES RODRIGUES MACIEL
08	MARILDA SOUZA SILVA
14	ELIEL DA SILVA ARGUELHO
15	BENEDITA MARIANO MARTINS
18	INÉS APARECIDA SILVA
19	ADRIANO ARAÚJO FERREIRA
20	MARCOS DE LIMA RODRIGUES
16	LANNA VANESSA MARTINS CANUTO
21	PAULA CRISTINA VILALBA
22	ROSELEI DOS SANTOS CACHO
23	LUCIENE DOS SANTOS

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes da **Quadra 16, Jardim São Francisco III** de propriedade desta Municipalidade, para fins de regularização fundiária, em favor de **11 (onze) famílias** – conforme relação nominal abaixo, cujas plantas e memoriais descritivos dos lotes ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

QUADRA 16

Nº LOTE	NOME
01	EVANILCE CRISTIANE GONZALEZ
02	MÁRCIA DE ARRUDA BOTELHO
04	LENILDA NASCIMENTO ALVES
05	CEZAR VILHALVA PEREIRA
08	LEOMAR FURTADO REZENDE



09	ZENAIDE JESUS MARIANO
10	DEVAETE APARECIDA DA SILVA BOTELHO
11	LUZINETE RODRIGUES
13	ANDREIA FRANCISCO ALAVARCE MARQUES
14	MARIA FRANCISCA SANTANA
15	RUTINÉIA SANTANA SAMUEL

Art. 15 - Fica o Poder Executivo a expedir título definitivo dos lotes constantes da presente lei.

Art.16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE ABRIL DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 043/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 027/2019
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 22 de maio de 2019 às 08:00 horas

Local: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM sistema INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA E LAVAGEM, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, PNEUS E SERVIÇOS CORRELATOS E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO, PICK-UPS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS) QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 07 de maio de 2019.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 037/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 025/2019

O Município de Aquidauana, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste sanar erro material no aviso de licitação publicado na pág. 4 do Diário Oficial do Município nº 1183 do dia 25 de abril de 2019, onde a data do aviso não condiz com a do processo, ou seja o aviso foi feito no dia 25/04/2019 e não em 24/04/2019, ou seja, **onde se lê:** “Aquidauana - MS, 24 de Abril de

2019.”, **leia-se:** “Aquidauana - MS, 25 de Abril de 2019.”. As demais disposições ficam inalteradas e considerando que tal retificação não afeta a elaboração da proposta portanto não há necessidade de alterar a data de realização do certame na data prevista.

Aquidauana/MS, 08/05/2019.

Claudimiro Eloi
Suplente da CPL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CELEBRADO EM: 16/04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.
CONTRATADA: C. A. PADILHA & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de automóveis, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação (ação civil pública nº 0800514-70.2015), do município de Aquidauana – MS e apostilamento nº 1 ARP nº 24/2018 do PR nº 35/2018).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18. 18.01 10.301.0208 2.031 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001
VALOR TOTAL: R\$ 56.100,00 (cinquenta e SEIS mil e cem reais)
PRAZO: O Contrato terá vigência de 16/04/2019 até 16/04/2020.
GESTOR DO CONTRATO: Ivone Nemer de Arruda
FISCAL DO CONTRATO: João Lúcio Echeverria
ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda, João Lúcio Echeverria, Isabela Silva dos Santos, Karin Ajala Coelho de Brito.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 17, Item V, do Estatuto da Fundação de Cultura de Aquidauana, **convoca** os membros Conselho Administrativo e Fiscal, para uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 17/05/2019 (dezessete de maio de dois mil e dezenove), às 09h00m (nove horas), na sede desta Fundação, na Rua Bichara Salamene, s/n, Centro – (estação ferroviária) Aquidauana-MS, para Deliberar sobre uma **tabela de cachê**, que permitirá à Prefeitura de Aquidauana, contratar e pagar Artistas de diversos seguimentos, para os eventos promovidos pela municipalidade. OBS: fica cancelada a reunião convocada para o dia 10 (dez), no DOEM, da na edição nº 1187, do dia 03/05/2019 (três de maio de dois mil e dezenove).

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES
Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Aquidauana

CONVÊNIOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ANO VI. EDIÇÃO 1187. QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019. PÁGINAS 1 E 2.

ONDE LIA-SE

Órgão:	10	Fundo Municipal de Cultura
Unidade:	01	Fundo Municipal de Cultura
Funcional:	13.392.0222.2.071	Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes	01.0027	Estado

ALTERA-SE





Órgão:	10	Fundo Municipal de Cultura
Unidade:	01	Fundo Municipal de Cultura
Funcional:	13.392.0222.2.071	Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural
Dotação	3.3.90.30	Matéria de Consumo
Fontes	01.0027	Estado

APOSTILAMENTO N. 01 A Ata de Registro de Preço nº 037/2017 originário do Pregão Presencial nº **064/2018**.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, nos termos do artigo 65, I, letra "a" e c/c §8º, Incluir a dotação orçamentária na cláusula Décima Primeira - Item 11.1 Conforme especificamos:

1.1) - 13.392.0222.2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

Órgão:	10	Fundo Municipal de Cultura
Unidade:	01	Fundo Municipal de Cultura
Funcional:	13.392.0222.2.071	Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fontes	01.0027	Estado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, letra "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O item será destinado ao atendimento do "V Congresso Internacional de História Regional "A Guerra da Tríplice Aliança Contra o Paraguai na Visão de Historiadores Sul Mato-Grossense e Paraguaiois", a ser realizado no período de 15 a 17 de maio de 2019, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Aquidauana – Unidade I, horário Diuturno.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 15 de abril de 2019.

